



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Comissão Permanente de Licitação

Parecer nº 11/2021/CPL SNSH/SNSH

Referência: 59614.000238/2018-05

Interessado: SNSH/MDR

[59614.000238/2018-05](#) [59614.000238/2018-05](#) REFERÊNCIA: RDC Eletrônico nº. 04-2020, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, AQUISIÇÕES, MONTAGENS, COMISSONAMENTO, PRÉ-OPERAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DO TRECHO IV - RAMAL DO APODI DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - PISF"

1. OBJETIVO

1.1. O presente parecer trata da análise da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico – Financeira e Técnica da Construtora Ferreira Guedes SA, que apresentou o menor lance depois da inabilitação das duas propostas anteriores, no âmbito do RDC 04-2020, que tem por finalidade a execução das obras civis, aquisições, montagens, comissionamento, pré-operação e elaboração de projetos executivos complementares do Trecho IV – Ramal do Apodi do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

2. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES

2.1. No item 11.1 do edital consta que a Comissão Permanente de Licitação deverá examinar previamente eventual descumprimento de condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção:

- a) SICAF – consulta realizada no dia 19 de março de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59614.000238/2018-05](#) (Certidão SEI nº [3087996](#));
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da CGU - consulta realizada no dia 19 de março de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59614.000238/2018-05](#) (Certidão SEI nº [3087996](#));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade do CNJ - consulta realizada no dia 26 de março de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59614.000238/2018-05](#) (Certidão SEI nº [3087996](#));
- d) Lista de Inidôneos do TCU - consulta realizada no dia 19 de março de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59614.000238/2018-05](#) (Certidão SEI nº [3087996](#));
- e) Validação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT da Justiça do Trabalho ou certidão positiva com efeitos de negativa - consulta realizada no dia 19 de janeiro de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59614.000238/2018-05](#) (Certidão SEI nº [3087996](#));

2.2. As consultas realizadas, tanto em nome da empresa licitante como também de seu sócio majoritário comprovaram a idoneidade da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Tratando-se da Habilitação Jurídica, item 11.5.1 do edital, a Construtora Ferreira Guedes SA atendeu aos itens:

- i) 11.5.1.1, 11.5.1.3, 11.5.1.4 e 11.5.1.5 e 11.5.1.6 Por não se aplicar;
- ii) 11.5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, da sociedade empresária, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, folha 10 a 35 da Documentação de Habilitação da proposta - estando OK;
- iii) 11.5.1.7. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva - estando OK;

3.2. 2.3.2. Esta Comissão, portanto, conclui que a licitante está habilitada juridicamente.

4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1. Tratando-se da Habilitação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, item 11.5.2 do edital, a Construtora Ferreira Guedes SA atendeu aos itens:

- 11.5.2.1 - Inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas, folha 38 da Documentação de Habilitação da proposta - estando OK;
- 11.5.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional expedida conjuntamente pela Secretaria da RFB e pela PGFN, folha 42 da Documentação de Habilitação da proposta - estando OK;
- 11.5.2.3 - Prova de regularidade junto ao FGTS, folhas 46 da Documentação de Habilitação da proposta - estando OK;
- 11.5.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante Justiça do trabalho, folhas 50 da Documentação de Habilitação da proposta - estando OK;
- 11.5.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, respectivamente folhas 55 a 58 da Documentação de Habilitação da proposta - estando OK;
- 11.5.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, folha 61 e 63 da Documentação de Habilitação da proposta - estando OK, o que comprova a regularidade com a Fazenda Estadual;
- 11.5.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, folha 66 a 69 da Documentação de Habilitação da proposta - estando OK, o que comprova a regularidade com Fazenda Municipal;

4.2. Esta Comissão, portanto, entende que a licitante comprovou regularidade fiscal e trabalhista

5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

5.1. Tratando-se da qualificação econômico-financeira, item 11.5.3 do edital, a Construtora Ferreira Guedes SA atendeu aos itens:

11.5.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante - estando OK;

Itens 11.5.3.1.1.; 11.5.3.2.1.; 11.5.3.2.2.; 11.5.3.2.3.1.;11.5.3.2.4. - Não se aplicam

11.5.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, consta da página 81 a 103 da Documentação de Habilitação da proposta - estando OK;

11.5.3.2.3 - comprovação do patrimônio líquido que deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta de preços, Patrimônio Líquido da Construtora Ferreira Guedes SA: R\$271.483.375,00 ≥10% do valor da proposta de preços, ou seja, maior que R\$101.500.000,00 - estando OK;

11.5.3.3 - Comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). A empresa apresentou, na folha 101, os três índices com resultado igual ou maior que 1,00 (um inteiro) - estando OK.

5.2. Esta Comissão, portanto, entende que a licitante possui habilitação econômico financeira.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. O Item 11.5.4.1. Inscrição ou registro da Licitante individual ou das consorciadas e profissionais da Equipe Gerencial e Técnica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente da região a que estiver vinculada a Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação folhas 55 a 99 da Documentação de Habilitação da proposta - estando OK;

6.2. O Item 11.5.4.2, 11.5.4.3, 11.5.4.4, 11.5.4.5 e 11.5.4.6 do edital Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro técnico, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, comprovando a sua experiência em Obras Similares, com complexidade e porte equivalentes ao objeto do Edital folhas 136 a 1102 da Documentação de Habilitação da proposta - estando OK;

6.3. O Item 11.5.4.8 A Relação da Equipe Gerencial e Técnica a ser utilizada na condução das obras, experiência comprovada através atestados de entidades públicas ou privadas, na execução de obras ou serviços, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo apresentem características semelhantes às do objeto da presente licitação, conforme o Quadro do item "Experiência Específica da Empresa", deste Edital, folha 122 da Documentação de Habilitação da proposta.

Do profissional Samuel José Duque Leite: declaração de anuência para integrar a equipe técnica (item 11.5.4.11) folha 125 e comprovação de vínculo folhas 100 a 103 e comprovação de quitação do CREA folha 70, currículo profissional folhas 133 a 134. - estando OK.

Do profissional Wilson Flores Busnello: declaração de anuência para integrar a equipe técnica (item 11.5.4.11) folha 105 e 126 Declaração de contratação futura folha 104 e comprovação de quitação do CREA folha 106 e currículo profissional folha 135. - estando OK.

Do profissional Silvimar Fernandes Reis: declaração de anuência para integrar a equipe técnica (item 11.5.4.11) folha 108 e 127 Declaração de contratação futura folha 107 e comprovação de quitação do CREA folha 109 e currículo profissional folhas 136 a 137- estando OK.

6.4. O item 11.5.4.9 se aplica a cada membro da equipe gerencial, assim a Comissão de Licitação analisou individualmente a experiência de cada membro da equipe indicada:

a) Gerente de contrato experiência mínima de 10 anos, indicado: Samuel José Duque Leite; o tempo de experiência encontrado, sem sobreposições, foi de 229 meses o que é maior que dez anos, todos os atestados indicados foram considerados válidos - estando OK; Verificar no processo SEI nº [59614.000238/2018-05](#), Análise do Tempo de Experiência não cumulativo (SEI nº [3088014](#)).

b) Residente de obras experiência mínima, de 10 anos indicado: Wilson Flores Busnello, o tempo de experiência encontrado, sem sobreposição, foi de 209 meses o que é maior que dez anos, todos os atestados indicados foram considerados válidos - estando OK; Verificar no processo SEI nº [59614.000238/2018-05](#), Análise do Tempo de Experiência não cumulativo (SEI nº [3088014](#)).

c) Responsável pela área de instalação e montagem experiência mínima de 10 anos, indicado: Silvimar Fernandes Reis, o tempo de experiência encontrado, sem sobreposição, foi de 145 meses o que é maior que dez anos. Foram desconsiderados na análise do tempo de experiência os atestados 8, 9, 11 e 13 por não ter sido encontrado por esta Comissão a atuação em montagens hídricas e eletromecânicas. Verificar no processo SEI nº [59614.000238/2018-05](#), Análise do Tempo de Experiência não cumulativo (SEI nº [3088014](#)).

6.5. Esta Comissão, portanto, entende que os profissionais indicados para a equipe gerencial e técnica indicada pela licitante atende à experiência mínima de 10 (dez) anos, bem como que a empresa possuía na data de entrega da proposta profissionais de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, comprovando a sua experiência em Obras Similares, com complexidade e porte equivalentes ao objeto do Edital.

7. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA EMPRESA

7.1. O quadro abaixo demonstra a Experiência específica da empresa:

Experiência* Específica da Empresa:					
Descrição dos serviços	Unid	Quantidade	ATESTADO	QUANT PARCIAL	QUANT TOTAL
11.5.4.17. Apresentar o Modelo EXPERIÊNCIA DA EMPRESA, indicando a relação dos serviços executados pela Licitante, englobando todos os itens relacionados e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação. 11.5.4.17 Apresentar atestados, para cada um dos serviços relacionados no item anterior, em nome da empresa Licitante e referentes a serviços e execução de obras limitado a 3 atestados.					(fls. 1365).
Execução de barragens, tipo mista ou homogênea, com volume de maciço igual ou maior do que:	m³	30.000	2220511079/2020 (fl. 1660)	408.839,64 m³ (fl. 1678) (99,99%)	813.758,26 m³
			4925/93B3187/96 (fl. 1806)	0,00 m³ (fl. 1807 – Não considerado por ser Recuperação de Barragem)	
			0037/89 (fl.1823)	405.000 m³ (fl. 1823) (100%)	
Execução de canais em concreto e/ou revestidos em concreto com seção mínima de 15 m², com extensão igual ou maior do que:	m	20.000	2220511079/2020 (fl. 1660)	26.590,37 m (fl. 1664) (99,99%)	30.654,71m
			218715/2020 (fl. 1681)	3.534 m (fl. 1687) (50%)	

			2220510346/ 2020 (fl. 1716)	2.300 m (fl. 1725) (100%)	
Execução de túneis com seção mínima de 18 m ² , com extensão igual ou maior do que: Execução de túneis com seção mínima de 18 m ² , com extensão igual ou maior do que	m	1.600	2220511079/ 2020 (fl. 1660)	4.076 m (fls. 1667 e 1677) (99,99%)*	14.496,35
			218715/2020 (fl. 1681)	5.960 m (fls. 1687 e 1688) (50%)	
			147139/2019 (fl. 1753)	21.442,94 m (fls. 1757) (34,70%)	
Execução de Aquedutos ou Obra de Arte Especial (ponte ou viaduto), com extensão igual ou maior do que:	m	300	2220511079/ 2020 (fl. 1660)	2425,54 m (fl. 1668) (99,99%)	2.747,20 m
			2220510346/ 2020 (fl. 1716)	40 m (fl. 1731); 26,57 m (fl. 1732); 27,63 m (fl. 1733); 114,48 m (fl. 1734); 44 m (fl. 1735); 34 m (fl. 1736); (100%)	
			197270/2019 (fl. 1771)	111,82 m (fl. 1801) (31,50%)	
Fornecimento e Aplicação de geomembrana de PVC e/ou PEAD, com área igual ou maior do que:	m ²	300.000	2220511079/ 2020 (fl. 1660)	367.560,62 m ² (fl. 1676) (99,99%)	409527,40
			218715/2020 (fl. 1681)	83.933,50 m ² (fl. 1705) (50%)	
			4925/93B3187/ 96 (fl. 1806)	0,00 m ² (fl. 1821) (apenas lona plástica)	
Escavação de material de 3ª categoria a céu aberto, com volume igual ou maior do que:	m ³	1.000.000	2220511079/2020 (fl. 1660)	5.016.847,74 m ³ (fl. 1676); 31.230,21 m ³ (fl. 1677); 199.395,09 m ³ (fl. 1678); 112.616,60 m ³ (fl. 1679); (99,99%)	5.578.032,32 m ³
			218715/2020 (fl. 1681)	289.091,24 m ³ (fl. 1703); 99.362,66 m ³ (fl. 1711); (50%)	
			147139/2019 (fl. 1753)	1.173,00 m ³ (fl. 1757); 38.346,20 m ³ (fl. 1759); 2.816,12 m ³ (fl. 1763); 13.475,13 m ³ (fl. 1764); 14.079,29 m ³ (fl. 1765) (34,70%)	
Fabricação e lançamento de concreto estrutural – Fck ≥ 20 MPa, com volume igual ou maior do que:	m ³	23.000	2220511079/ 2020 (fl. 1660)	13.905,12 m ³ (fl. 1676); 3.501,81 m ³ (fl. 1677); 2.518,56 m ³ (fl. 1678); 6.931,6 m ³ (fl. 1679); (99,99%)	68.995,52 m ³
			218715/2020 (fl. 1681)	3.247,00 m ³ (fl. 1708); (50%)	
			2220510346/ 2020 (fl. 1716)	22.781,17 m ³ (fl. 1742); 13.658,63 m ³ (fl. 1743); 1.004,53 m ³ (fl. 1744); 490,09 m ³ (fl. 1745); 367,99 m ³ (fl. 1746); 436,32 m ³ (fl. 1747); 642,19 m ³ (fl. 1748); 369,55 m ³ (fl. 1749); 336,54 m ³ (fl. 1750); 430,53 m ³ (fl. 1751) (100%)	
Execução de Aterro compactado, com volume igual ou maior do que:	m ³	2.200.000	2220511079/ 2020 (fl. 1660)	1.452.152,99 m ³ (fl. 1676); 40.232,00 m ³ (fl. 1677); 101.959,64 m ³ (fl. 1678); 306.880,00 m ³ (fl. 1678); 16.018,86 m ³ (fl. 1678); (99,99%)	3.475.319,07 m ³
			0037/89 (fl. 1822)	350.000 m ³ (fl. 1823); (100%)	
			197270/2019 (fl. 1771)	298.818,74 m ³ (fl. 1830); 327.406,79 m ³ (fl. 1831); 53.387,95 m ³ (fl. 1832); 12.977,15 m ³ (fl. 1833); 3.528,00 m ³ (fl. 1834); 12.884,12 m ³ , 7.880,55 m ³ , 491.384,00 m ³ (fl. 1835) (100%)	
a) DECLARAÇÃO DE VISITA, emitida pelo MDR, em nome da Licitante, de que ela, preferencialmente por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na sua execução ou declaração de renúncia ao direito de visitar.					Declaração (fl. 1859)
b) DECLARAÇÃO DA LICITANTE que, caso seja a vencedora da presente Licitação, apresentará, devidamente assinado, antes do início dos serviços, o TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS, conforme ANEXO constante neste Edital.					Declaração (fl. 1862)
c) DECLARAÇÃO DA LICITANTE que, caso seja a vencedora da presente Licitação, quando da assinatura do Contrato, apresentará devidamente assinado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO DE INFORMAÇÕES, conforme ANEXO constante neste Edital.					Declaração (fl. 1864)
d) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS, indicando que terá os equipamentos necessários disponíveis para a execução das obras e serviços, conforme o MODELO 10 do ANEXO 13, constante neste Edital.					Declaração (fl. 1866)
11.5.4.41 Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado documento descrevendo					Obrigação da Licitante relativamente à

as características técnicas garantidas para os equipamentos do objeto, conforme exigências das especificações técnicas e relação do ANEXO 14, do Edital.

proposta de preços e encontrada à fl. 675 da Proposta de Preços.

* Considerado os túneis das Classes III, IV e V, valor calculado em função da área, volume e extensão total indicada à folha 1667

Os itens tarjados em amarelo não foram considerados na avaliação da qualificação técnica;

8. DA DECISÃO

8.1. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação entende que foram atendidos todos os itens do edital quanto a qualificação técnica, econômico financeira, jurídica, fiscal e trabalhista.

ANTONIO LUITGARDS MOURA
Presidente

ANA CÍNTIA PEREIRA DA SILVA ROCHA
Membro

ERIK PARENTE CURRLIN PERPETUO
Membro

JOÃO BARBOSA FONTES
Membro

TÁCITO CUNHA SOUZA
Membro (de atestado médico)

Em 29 de março de 2021.

ANTONIO LUITGARDS MOURA
Presidente da Comissão de Licitação Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luitgards Moura, Presidente da Comissão**, em 29/03/2021, às 15:06, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erik Parente Currlin Perpetuo, Membro da Comissão de Licitação**, em 29/03/2021, às 15:07, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cíntia Pereira da Silva, Pregoeiro(a)**, em 29/03/2021, às 15:07, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Barbosa Fontes, Membro da Comissão de Licitação**, em 29/03/2021, às 15:11, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3088346** e o código CRC **2C18DF4F**.